

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

LEI Nº 1.296/01

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE
2002 DO MUNICÍPIO DE RIO
LARGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2002 no valor de R\$ 28.127.429,00 (Vinte e oito milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), assim distribuídos:

Esfera Fiscal – R\$ 21.911.819,51 (Vinte e um milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos);

Esfera da Seguridade Social – R\$ 6.215.609,49 (Seis milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	19.288.929,00
1.1 – Receita Tributária	R\$	1.720.299,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$	42.000,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$	2.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$	16.805.130,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	719.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.838.500,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$	8.838.500,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	28.127.429,00

Art. 3º – A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001:

319001 – Aposentadorias	R\$	220.000,00
319003 – Pensões	R\$	107.000,00
319004 – Contratação p/ Tempo Determinado – Pessoal Civil	R\$	56.463,61
319009 – Salário-Família	R\$	19.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.917.037,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	1.503.800,00
319091 – Sentenças Judiciais	R\$	124.000,00
319092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	234.600,00
319094 – Indenizações Trabalhistas	R\$	2.900,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

329021 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	8.000,00
333041 – Contribuições	R\$	30.000,00
335043 – Subvenções Sociais	R\$	79.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	56.300,00
339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	6.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	2.248.717,69
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	93.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	96.200,00
339035 – Serviços de Consultoria	R\$	71.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.301.176,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.553.434,70
339041 – Contribuições	R\$	99.200,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	83.700,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	128.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	143.000,00
339093 – Indenizações e Restituições	R\$	14.900,00
449041 – Contribuições	R\$	25.500,00
449042 – Auxílios	R\$	5.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$	11.111.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	655.500,00
449092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	23.000,00
459061 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
469071 – Principal da Dívida por Contrato	R\$	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	28.127.429,00

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

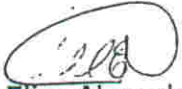
I - Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 26 de Dezembro de 2001.


Maria Eliza Alves da Silva
Prefeita